

EDITAL Nº 005/2023-SECULT, de 06 de Novembro de 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E FOMENTO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS – FESTIVAL CULTURAL.

A Prefeitura do Município de BARRO, com sede no Estado do Ceará, por intermédio de Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna público o presente Edital seleção de propostas e fomento de atividades do ciclo junino, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção 04 (quatro) iniciativas para grupos de teatro de rua; 02 (duas) iniciativas para grupos de dança, 10 (dez) iniciativas para apresentação musical individual, 05 (cinco) iniciativas para apresentação Repentista e 03 (três) apresentação musical banda de música médio porte; 02 (duas) iniciativas para literatura (cordelista), de atividades culturais que possam ser executadas em praças públicas, com duração mínima de 10 minutos e, no máximo, de 50 minutos, com apresentação de acordo com calendário a definir.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A FOMENTO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- I. Pessoa física;
- II. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para a fomento deverão ser realizadas no período de **06/11/2023 até 10/11/2023**, com a apresentação da documentação que deve ser realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente, das 8h às 13h, na Rua Justino Alves Feitosa, Nº 174 Centro, CEP: 63380-000, Barro - CE, onde deverão ser entregues os documentos exigidos nesta convocatória para pessoa Física ou pessoa Jurídica, conforme previsão no item 3.2.



3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Ficha de inscrição – Anexo 1;
- b) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;
- c) Termo de Compromisso de Participação – Anexo 6 deste Edital, preenchido e assinado;
- d) Proposta de Execução (Anexo 2);
- e) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF;
- f) Comprovante de residência;
- g) Cópia do PIS ou NIT do representante;
- h) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancaria para fins de pagamento;
- i) Certidões (atualizado do ano vigente e emitido com data anterior à data de apresentação;
 - i. Certidão Negativa de débitos municipais;
 - ii. Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
 - iii. Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
 - iv. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.2.2 COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA.

- a) Ficha de inscrição – Anexo 1;
- b) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;
- c) Termo de Compromisso de Participação – Anexo 6 deste Edital, preenchido e assinado;
- d) Proposta de Execução (Anexo 2);
- e) Carta coletiva de anuência (anexo 4);
- f) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF do(s) artista(s) e/ou integrantes que assinam a carta coletiva de anuência (anexo 4);
- g) Comprovante de residência do representante;
- h) Cópia do RG, ou outro documento oficial, do representante;
- i) Cópia do CPF do representante;
- j) Cópia do PIS ou NIT do representante;
- k) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancaria para fins de pagamento;
 - i) Certidões (atualizado do ano vigente e emitido com data anterior à data de apresentação;
 - i. Certidão Negativa de débitos municipais;
 - ii. Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
 - iii. Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
 - iv. Certidão negativa de débitos trabalhistas;



3.2 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.3 Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiPauloGustavoBARROCE.

3.4 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.5 Não serão aceitas as propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos. Será permitido para adolescentes de 16 a 18 anos incompletos, desde que apresentado a Declaração de autorização de participação de menor/adolescente (Anexo VIII).

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural que está constituída de acordo com a Portaria nº 542/2023, de 23 de Junho de 2023;

4.2 A seleção será realizada em reunião ordinária da Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural.

4.3 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado na inscrição deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.4 Diante do caráter emergencial da Lei Paulo Gustavo para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a secretaria de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.5 Os conteúdos deverão ser apresentados após a assinatura Minuta Do Termo De Fomento Do F.M.C e deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelos órgãos de saúde e gestão de políticas públicas.

4.6 . A Secretaria de Cultura apoiará até o limite 18 (dezoito) propostas selecionadas, de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:



MODALIDADE	TIPO DE PROPONENTE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS	QTD DE PROJETOS	VALOR DO FOMENTO PARA CADA PROJETO	VALOR TOTAL
GRUPOS DE TEATRO DE RUA	COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	03	01	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
GRUPOS DE DANÇA	COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	02	01	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
APRESENTAÇÃO MUSICAL INDIVIDUAL	PESSOA FÍSICA	08	02	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
REPENTISTA (DUPLA)	COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	04	01	05	R\$ 1.146,30	R\$ 5.731,50
APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA DE MÚSICA MÉDIO PORTE	COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA	02	01	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
LITERATURA (CORDELISTA)	PESSOA FÍSICA	01	01	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

4.7 Se houver insuficiência de propostas classificadas em alguma das faixas, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa complementada.

5 DO RECEBIMENTO DO FOMENTO

5.1 As apresentações propostas devem ser identificadas com sua data limite de execução de acordo com a proposta e ajuste da SECULT na celebração do contrato de fomento, após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



6. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

6.1.O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	06/11/2023	10/11/2023
Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	13/11/2023	13/11/2023
Período de Recurso	14/11/2023	15/11/2023
Homologação do Resultado Final	16/11/2023	
Abertura de processos para celebração dos Termos Simplificados de Fomento Cultural e repasse aos proponentes selecionados	17/11/2023	

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

8.1.A Secretaria de Cultura de Cultura de BARRO, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termo de Fomento Cultural.

8.2.O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Fomento (Pessoa Física e Coletivo/Grupo Sem CNPJ Representado Por Pessoa Física), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e os agentes culturais selecionados neste Edital.

8.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como a possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.

8.4.Os recursos recebidos em decorrência do fomento serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.

8.5.Para fins de cumprimento da proposta, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal, Ministério da Cultura, Lei Paulo



Gustavo, Estado do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Barro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barro-CE, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.3. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural e sua regulamentação.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural., que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural), Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), Resolução CGLPG/MinC Nº 2, de 19 de junho de 2023 e legislação correlata.

9.5. Estão impedidos de participar os Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural, Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

9.6. De acordo com o Capítulo IX, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que aborda os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente:

9.6.1 Propostas de pessoas LGBTQIA+ receberá na análise da proposta 05 pontos adicionais;

9.6.2 Propostas de mulheres receberão na análise da proposta 05 pontos adicionais.

9.6.3 Propostas que apresentem acessibilidade para pessoas com deficiência receberão na análise da proposta 05 pontos adicionais.



9.7. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE EXECUÇÃO;
ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT;
ANEXO IV –; CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA;
ANEXO V – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;
ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE;
ANEXO IX - . FORMULÁRIO DE RECURSO;
ANEXO X – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO LGBTQIA+

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE, 06 de Novembro de 2023.

JEFFESON LEITE PEREIRA
Secretário De Cultura E Turismo
Barro - Ceará



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 005/2023 – SECULT, DE 06 de Novembro de 2023

NOME DO PROPONENTE:	
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOUVER):	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR E ESTADO:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
ID DO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:	
GÊNERO: <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Não informar	RAÇA/COR/ETNIA: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência? <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla
Você reside em quais dessas áreas? <input type="checkbox"/> Zona urbana central <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica <input type="checkbox"/> Zona rural <input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).	Pertence a alguma comunidade tradicional? <input type="checkbox"/> Não pertencem a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional. Qual?
Vai concorrer à cota para pessoa negra? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO FOMENTO: Agência: _____ Conta: _____ Banco: _____

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 005/2023-SECULT de 06 de Novembro de 2023.

BARRO – CE, _____ / _____ / 2023.

Assinatura do Proponente



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE EXECUÇÃO

EDITAL Nº 005/2023 - SECULT

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até o final?

II – Como se dará o processo de desenvolvimento e a execução do projeto até o momento?

III - Descreva as atividades planejadas, com informações de:

a) data:

b) local:

c) quantidade de público:

d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente



ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT

*****NÃO PREENCHER*****

Termo de Fomento do F.M.C. Nº ____/2023/SECULT

Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO _____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE BARRO – SECULT E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente a Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C., sujeitando-se Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural), Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), Resolução CGLPG/MinC Nº 2, de 19 de junho de 2023 e legislação correlata, no que couber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto _____ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.
- 1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de **02 (DOIS) MESES**, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT

- 3.1. Caberá à outorgante:
 - 3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
 - 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 4.1. Caberá ao OUTORGADO:



4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que foram transferidos ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de BARRO, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.2. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de BARRO/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

BARRO (CE), ___ de _____ de 2023.

SECULT

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:



ANEXO IV – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Nós, _____ membros _____ do _____ grupo/coletivo declaramos
anuência _____ à inscrição _____ ora _____ apresentada _____ para participação _____ no
Edital _____ Para _____ tanto, _____ indicamos _____ o(a) Sr(a)

RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE BARRO – SECULT.

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

BARRO(CE), _____ de _____ de 2023.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.

O campo de assinatura é obrigatório, havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

(...)LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO



ANEXO V – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

MODALIDADE:

Nº DO TERMO DE FOMENTO:

AÇÃO EXECUTADA:

Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com a proposta de execução apresentada.

AÇÃO EXECUTADA:

Anexar 05 (cinco) fotos datadas da execução.

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 005/2023-SECULT de 05 de Novembro de 2023.

BARRO-CE, ____ / ____ /2023.

Assinatura do Agente Cultural



ANEXO VI – MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu,, RG nº, CPF nº....., residente no endereço, bairro,
CEP....., município de, me comprometo a participar na Modalidade
....., do Edital 005/2023 de 06 de Novembro de 2023.

Barro – CE, de de 2023.

.....

Assinatura do participante



ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Residência

Eu, _____, (nacionalidade), casado(a) (), solteiro(a) (), divorciado (a) (), viúvo (a) (), profissão _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP _____ e CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à **Secretaria da Cultura e Turismo**, que mantenho residência e domicílio na cidade de BARRO/CE, com endereço na Rua (Av.) _____ Nº _____, Complemento: _____ Bairro: _____, CEP _____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

(ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE

Eu, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor/adolescente na qualidade de genitor (a)/tutor, abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor/adolescente (nome completo) _____, sob o nº do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento/espetáculo denominado _____, tendo como proponente (pessoa física ou jurídica) _____, RG _____, CPF/CNPJ _____, selecionado por meio do Edital Público nº 005/2023 - SECULT, que trata de Seleção de Propostas para fomento de diversas linguagens culturais da Lei Paulo Gustavo no Município de Barro. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Barro/Secretaria de Cultura. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Barro - CE, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Responsável Legal



ANEXO IX

**EDITAL Nº005/2023 - SECULT
LEI PAULO GUSTAVO/BARRO-CE
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPA DO RECURSO:

Número de Inscrição:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do proponente



Anexo X

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, pardos ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 005/2023-SECULT, 06 de Novembro de 2023 que sou _____ (informar se é NEGRO/PARDO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Barro – Ceará, ____/____/2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE/AGENTE CULTURAL



ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO LGTQIA+

(Para agentes culturais concorrentes à pontuação Bônus)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 005/2023-SECULT, 06 de Novembro de 2023 que sou _____ (LGBTQIA+).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Barro – Ceará, ____/____/2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE/AGENTE CULTURAL

